anulação parcial, de igual valor, da seguinte dotação do Orçamento em curso: Poder Executivo: Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Contabilidade - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0 Material de Consumo - III - Materiais Diversos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Municipal de Artur Nogueira, 16 de Abril de 1.971.

Jacob Stein - Pref. Municipal

Lei nº 914

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nog. Est. S. Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), que se destina a ocorrer às despesas com o pagamento a ser feito ao Engenheiro Paulo Ebeling, referentemente à confecção de plantas.

Artigo 2º - As despesas com a abertura do crédito de que cuida o artigo anterior correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:

P.E.G.P.
1 - Assessoria de Planejamentos
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 01.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Salários de Contratados
a) - Assessor de Planejamento

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Municipal de Artur Nogueira, 16 de Abril de 1.971.

Jacob Stein - Pref. Municipal